



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	7
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	14
SECRETARIA DA SAÚDE.....	27
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	40
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	40
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	41
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	41
PREVIPALMAS.....	44
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	44
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	44
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	44

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 399 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022075953, Parecer nº 083/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFPP/Nº 136/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LUCIANE PEREIRA DE CERQUEIRA BRAGA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 336, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito, na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - na Portaria nº 88, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 27 de janeiro de 2023, a parte referente a PAMELLA PRISCYLA SOUSA CARVALHO QUEIROZ;

II - na Portaria nº 199, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.169, de 27 de fevereiro de 2023, as partes referentes a:

- HILDA DE SOUSA SOARES TEIXEIRA TAVARES;
- ZILMARA SANTANA SOUSA DE DEUS;
- CARLOS CELSO RABELO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 337, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 33-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, onde se lê:

a) SÔNIA MARIA DA COSTA SOUZA; leia-se: SÔNIA MARIA DA COSTA;

b) ANDREANA TAVARES DOS SANTOS LIMA; leia-se: ANDREANA TAVARES DOS SANTOS;

c) MARCIO HUGO NASCIMENTO NENESES; leia-se: MARCIO HUGO NASCIMENTO NENESES;

II - Ato nº 36-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, onde se lê: LEILA DE CASSIA RAMOS FONSECA BUCAR PARENTE; leia-se: LEILIA DE CASSIA RAMOS FONSECA BUCAR PARENTE;

III - Ato nº 40-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, onde se lê: LEILA HOTHVOLPHO; leia-se: LEILA HOTHVOLPHO DOS SANTOS;

IV - Ato nº 42-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, onde se lê:

a) ANTÔNIA BORBA DAMACENO; leia-se: ANTONIA BORBA DAMASCENO;

b) LEONETE DE AZEVEDO SILVA ALVES; leia-se: LEONETE DE AZEVEDO E SILVA ALVES;

V - Ato nº 47-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, onde se lê: CHARDIELKEM ALVES COSTA; leia-se: CHARDIELEM ALVES COSTA;

VI - Ato nº 52-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, onde se lê:

a) CELIANE BISPO AGUIAR; leia-se: CELIANE BISPO AGUIAR SOARES;

b) ELANE DE SÁ ROBEIRO; leia-se: ELANE DE SÁ RIBEIRO LUCENA;

VII - Ato nº 53-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, onde se lê: PABLO GALVÃO; leia-se: PHABLO GALVÃO;

VIII - Ato nº 90-CT, de 26 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.147, de 26 de janeiro de 2023, onde se lê:

a) LUZIRENE SOARES; leia-se: LUZIRENE SOARES PINTO;

b) RAYANE RICHELLE SATNTOS DA SILVA; leia-se: RAYANE RICHELLI SANTOS DA SILVA ALVES;

c) MARCIA ROSENO LIRA MARTINS; leia-se: PATRÍCIA OLIVEIRA PINTO;

IX - Ato nº 91-CT, de 26 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.147, de 26 de janeiro de 2023, onde se lê: RENATA GODOY CRUZ DE ASSIS; leia-se: RENATA GODOY CRUZ;

X - Ato nº 93-CT, de 26 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.147, de 26 de janeiro de 2023, onde se lê: LIZA DARK TEIXEIRA; leia-se: LIZA DARC TEIXEIRA DA COSTA MELO;

XI - Ato nº 102-CT, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 27 de janeiro de 2023, onde se lê: LUZIA BATISTA QUIXABA REIS; leia-se: LUZIA BATISTA NUNES QUIXABA REIS;

XII - Ato nº 104-CT, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 25 de janeiro de 2023, onde se lê:

a) MARCELO SALUSTIANO LIMA; leia-se: MARCELO SALUSTRIANO LIMA;

b) MARIANA DA SILVA TAVARES DE SOUSA; leia-se: MARIANA DA SILVA TAVARES DE SOUSA MENEZES;

XIII - Ato nº 128-CT, de 31 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.150, de 31 de janeiro de 2023, onde se lê:

a) CARMELITA ALMEIDA SOUSA GOMES; leia-se: CARMELITA ALMEIDA SOUSA;

b) JOSIANA PINTO CERQUEIRA; leia-se: JOSIANA PINTO DE CERQUEIRA;

c) EDILSON FERREIRA FIGUEREDO; leia-se: EDILSON FERREIRA FIGUEIREDO;

XIV - Ato nº 129-CT, de 31 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.150, de 31 de janeiro de 2023, onde se lê:

a) EDILENE LOPES TRINDADE; leia-se: EDILENE LOPES TRINDADE MOREIRA;

b) CRISTIANO MONTEIRO TAVARES; leia-se: CRISTIANO MONTEIRO TAVARES DA SILVA;

XV - Ato nº 149-CT, de 2 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.152, de 2 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) ANA CORALINA LOPES ALVES; leia-se: ANA CAROLINA LOPES ALVES;

b) ELISANGELA BARBOSA DA SILVA; leia-se: ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA SOUZA;

c) FRANCISCA CARVALHO LIMA DA SILVA; leia-se: FRANCISCA DE CARVALHO LIMA DA SILVA OLIVEIRA;

d) GLEIDA JOSE DA SILVA; leia-se: GLEDIA JOSE DA SILVA;

e) HELENILDA LACERDA VIEIRA; leia-se: HELENILDA LACERDA VIEIRA SILVA;

f) JULIA PRISCILLA SANTOS TAVARES; leia-se: JULIA PRISCILA SANTOS TAVARES;

g) MARIA IVANEIDE EVANGELISTA DE LIMA; leia-se: MARIA IVANEIDE EVANGELISTA LIMA;

h) MICHELLY KAROLLYNE MOURA DE FARIAS; leia-se: MICHELLY KAROLLYNNE MOURA DE FARIAS;

i) POLIANA VICENTE DE SOUSA ARAUJO; leia-se: POLYANA VICENTE DE SOUSA ARAUJO;

j) REINATA DA SILVA MOURÃO; leia-se: REINATA DA SILVA MOURÃO SANTOS;

XVI - Ato nº 287, de 2 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.152, de 2 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) DEUZIVANIA NUNES CAVALHO; leia-se: DEUSIVÂNIA NUNES CARVALHO;

b) VANDILSON DE OLIVEIRA JUNIOR; leia-se: VANDILSON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR;

c) SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS FILHO; leia-se: SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS FILHO;

XVII - Ato nº 153-CT, de 2 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.152, de 2 de fevereiro de 2023, onde se lê: THAUANA TAMARA CORDEIRO BORGES PEREIRA; leia-se: THAUANE TAMARA CORDEIRO BORGES PEREIRA;

XVIII - Ato nº 154-CT, de 3 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.153, de 3 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) CAROLINA CARVALHO CUNHA; leia-se: CAROLINA CARVALHO CUNHA TURIBIO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

b) ANNE CAROLINE SARAIVA; leia-se: ANNE CAROLINE SARAIVA DE OLIVEIRA;

XIX - Ato nº 155-CT, de 3 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.153, de 3 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) DAVID JUNIOR DE JESUS MARTINS SILVA; leia-se: DAVI JUNIOR DE JESUS MARTINS SILVA;

b) DENISE DE OLIVEIRA SILVA; leia-se: DENISE DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA;

XX - Ato nº 157-CT, 3 de fevereiro de 2023, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.153, de 3 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) THAYNARA DA SILVA DE SOUSA; leia-se: THAYNARA DA SILVA DE SOUSA VARELA;

b) WILSON NUNES DA FONSECA; leia-se: WILSONI NUNES DA FONSECA;

XXI - Ato nº 158-CT, 3 de fevereiro de 2023, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.153, de 3 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) MARIANA DA ROCHA PEREIRA; leia-se: MARIANA DA ROCHA PEREIRA COELHO;

b) PAULO TARCISIO DE SOUSA VAZ; leia-se: PAULO TARCISIO DE SOUZA VAZ;

c) RENATA SOUZA PIMENTEL; leia-se: RENATA DE SOUZA PIMENTEL;

XXII - Ato nº 159-CT, 3 de fevereiro de 2023, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.153, de 3 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) MARIA FRANCISCA COSTA DO NASCIMENTO; leia-se: MARIA FRANCISCA COSTA DO NASCIMENTO LOPES;

b) SARA DE LIMA BARBOSA; leia-se: SARA DE LIMA BARBOSA TEIXEIRA;

c) SHIRLENE LEMES DUARTE; leia-se: SHIRLENE LEMES DA SILVA;

d) SIMONE LIMA DOS REIS WANDERLEY; leia-se: SIMONE LIMA DOS REIS SILVA WANDERLEY;

XXIII - Ato nº 225-CT, 14 de fevereiro de 2023, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.162, de 14 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) AURINETE PEREIRA DE CARVALHO; leia-se: AURINETE PEREIRA DE CARVALHO SOUSA;

b) INGRID VIRGINIA CERQUEIRA; leia-se: INGRID VIRGÍNIA CERQUEIRA SILVA;

c) ISIS CERQUEIRA SILVA; leia-se: ISIS CIRQUEIRA SILVA;

d) MARCICLEIDE XAVIER LEITE; leia-se: MARCILEIDE XAVIER LEITE;

XXIV - Ato nº 237-CT, 16 de fevereiro de 2023, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.164, de 16 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) AYME REGES LOBATO; leia-se: JAYME REGES LOBATO;

b) LAYANNY KELLY ALENCAR BORGES; leia-se: LAYANNY KELLY ALENCAR BORGES JULIATI;

c) MARCOS ANTONIO NUNES ROCHA; leia-se: MARCO ANTONIO NUNES ROCHA;

XXV - Ato nº 257-CT, de 17 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.165, de 17 de fevereiro de 2023, onde se lê: MARIA CLEONICE DA SILVA AGUIAR; leia-se: MARIA CLEUNICE DA SILVA AGUIAR;

XXVI - Ato nº 266-CT, de 27 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.169, de 27 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) ANDREIA GOMES SOUSA; leia-se: ANDREIA GOMES DE SOUSA;

b) EDILEINE RODRIGUES ALVES FURTADO; leia-se: EDILEIDE RODRIGUES ALVES FURTADO;

XXVII - Ato nº 279-CT, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) GISELE MATOS DOS SANTOS; leia-se: GISSELE MATTOS DOS SANTOS;

b) ISLENE PERTO RODRIGUES; leia-se: ISLENE PORTO RODRIGUES;

c) MARIA IVONE DE SANTANA; leia-se: MARIA IVONE ALVES DE SANTANA;

XXVIII - Ato nº 287-CT, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) LUCIANA PEREIRA DA SILVA; leia-se: LUCIANA PEREIRA DE SOUSA;

b) MARIA IVANILDE DE ALVES ARAÚJO; leia-se: MARIA IVANILDE ALVES DE ARAUJO;

c) SILMA NUNES DE SOUSA; leia-se: SILMA NUNES DE SOUZA SANTOS;

d) ANDRESSA DOS REIS BARROS; leia-se: ANDRESSA DOS REIS BARROS LIMA;

e) JOSÉ PAULO RIBEIRO NETO; leia-se: JOSÉ PAULO RIBEIRO FLORENÇO;

XXIX - Ato nº 298-CT, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) ANA INGRID SILVA DE SOUSA; leia-se: ANA INGRYD SILVA DE SOUSA;

b) ELIANE DE SOUSA REIS; leia-se: ELIENE DE SOUSA REIS;

c) HERICA BORGES CABRAL DE CASTRO; leia-se: HERICA BORGES CABRAL;

d) LUCIENE COSTA OLIVEIRA; leia-se: LUCIANE COSTA OLIVEIRA;

XXX - Ato nº 305-CT, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.171, de 1º de março de 2023, onde se lê:

a) ZENEIDE MACHADO MENDES; leia-se: ZENIDE MACHADO MENDES;

b) ANA SANTOS MARTINA; leia-se: ANA SANTOS MARTINS;

c) BIANCA RIBEIRO SANTOS; leia-se: BIANCA RIBEIRO DOS SANTOS;

d) DAYSA SILVA DOS SANTOS; leia-se: DAYSA SILVA DOS SANTOS ROCHA;

e) ILDA NUNES FRANCISCA; leia-se: ILDA NUNES FRANCISCO;

f) JOICE KETHLYN MORAES; leia-se: JOYCE KETHLYN MORAES DE MELO;

g) KATHLYN GLORIA GONÇALVES MOURA; leia-se: KATHLYN VITORIA GONÇALVES MOURA;

h) LAYZE PEREIRA GANDA; leia-se: LAIZE PEREIRA GANDA;

i) MARIA DOS CARVALHO DE BARROS ROCHA; leia-se: MARIA DOS REIS CARVALHO DE BARROS ROCHA;

j) MARIA JOSE RODRIGUES SOUSA; leia-se: MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUSA;

k) MIRIAM BATISTA FERREIRA; leia-se: MIRIÂ BATISTA FERREIRA;

l) RUGLIO VANILLE ALVES DE MIRANDA; leia-se: RUGLIO VANNILE ALVES DE MIRANDA;

m) SIMONE DE SOUZA; leia-se: SIMONE DE SOUSA;

n) SUYLAN BEZERRA DOS SANTOS; leia-se: SUYLAN BEZERRA DOS SANTOS ALVES;

o) ADRIANA GUIMARAES NAZARIO; leia-se: ADRIANA GUIMARAES CARVALHO;

p) ANDRESSA ADRIANO VIEIRA LIMA HOST; leia-se: ANDRESSA ADRIANO VIEIRA LIMA HORST;

q) AUGUSTA CASSIA JOSE DE SANTANA; leia-se: AUGUSTA CASSIA JOSE DE SANTANA ARVELOS;

r) AUGUSTO GOMES GUTERRES; leia-se: CESAR AUGUSTO GOMES GUTERRES;

s) AVILA FERREIRA DE SANTANA; leia-se: AVILA FERREIRA DE SANTANA SOUZA;

t) BERNADETE ALVES DE AMORIM; leia-se: BERNADETH ALVES DE AMORIM;

u) BIANCA COSTA DOS SANTOS; leia-se: BIANCA DA COSTA SANTOS;

v) BRUNA LORAINÉ DIAS FARIAS; leia-se: BRUNA LORANÉ DIAS FARIAS;

w) CAMILA SILVA OLIVEIRA; leia-se: CAMILLA SILVA OLIVEIRA;

x) CAMILLA CAMPOS GONÇALVES PRICILIA; leia-se: CAMILLA CAMPOS GONÇALVES COSTA;

y) EDILEUSA MENDES FRAGOSO; leia-se: EDILEUSA MENDES PEREIRA FRAGOSO;

z) EDNA ALESSANDRA NERES ALVES; leia-se: EDNA ALESSANDRA NERIS SILVA ALVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 338, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, BRUNO MENDES, do cargo de Gerente de Políticas sobre Drogas - DAS-7, da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 339, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 285-CT, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê:

a) NAYANE ANDRADE TEOFILLO; leia-se: NAYANE ANDRADE TEOFILLO LOPES;

b) ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA; leia-se: ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS;

II - Ato nº 316-CT, de 8 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.176, de 8 de março de 2023, quanto ao nome, onde se lê: GEOVANA CARVALHO FREITAS; leia-se: GEOVANA CARVALHO FREITAS RIBEIRO DE MENDONÇA;

III - Ato nº 377-CT, de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.184, de 20 de março de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: SIRLENE ANDRADE DA GAMA; leia-se: SIRLENE ANDRADE DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 340, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, LUIS AUGUSTO SOARES, do cargo de Assistente de Compras Governamentais - DAS-7, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 10 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 341, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 398-NM, de 24 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.188, de 24 de março de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: ODENILSON DA SILVA; leia-se: ODENILSON DOS SANTOS.

Art. 2º É retificada na Portaria nº 332, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.188, de 24 de março de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: ODENILSON DA SILVA; leia-se: ODENILSON DOS SANTOS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 342, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - Motorista de Transporte Coletivo-40h:

a) GUIBSON MILHOMEM DA SILVA, a partir de 8 de março de 2023;

b) a partir de 15 de março de 2023:

ABIAS DA CONCEIÇÃO SILVA;
DIEGO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA;

c) a partir de 22 de março de 2023:

RUBERSON GONZAGA CAMPOS;
LOURIVAL FRANCISCO FONTES LOURENÇO;

II - Mecânico de Transporte Coletivo-40h, DEUSIMAR BATISTA LIMA, a partir de 17 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 343, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 390-CT, de 21 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.185, de 21 de março de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: ROSANA CORREIA; leia-se: ROSANIA ALENCAR ALVES CORREA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 344, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 305-CT, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.171, de 1º de março de 2023, onde se lê:

a) ELIANA MARCELINO DOS SANTOS ALEIXO; leia-se: ELIANA MARCELINA DOS SANTOS ALEIXO;

b) FABIANA FEITOSA MOURA; leia-se: FABIANA FEITOSA MOURA PEREIRA;

c) IRIS CABRAL DE ALMEIDA BARBOS; leia-se: IRIS CABRAL DE ALMEIDA BARBOSA;

d) JAQUELINE GUEDES RIBEIRO; leia-se: JAQUELINE GUEDES RIBEIRO BRASIL;

e) LUCIANA DA SILVA; leia-se: LUCIANA SILVA BARROSO;

f) LUCIVANIA OLIVEIRA CANDIDA; leia-se: LUCIVANIA OLIVEIRA PINTO CANDIDO;

g) MAGNÓLIA DA SILVA CHARES; leia-se: MAGNÓLIA DA SILVA CHAVES;

h) MARCILENE DE SOUSA; leia-se: MARCILENE DE SOUSA COSTA;

i) MARIA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO; leia-se: MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA MONTEIRO;

j) MARIA DIVINA CODEIRO PINTO; leia-se: MARIA DIVINA CORDEIRO PINTO GOMES;

k) MARIA IVANEIDE EVANGELISTA; leia-se: MARIA IVANEIDE EVANGELISTA LIMA;

l) MARIA JOSIRENE CARVALHO DA SILVA; leia-se: MARIA JOSIRENE CARVALHO DA SILVA SANTOS;

m) MARTINA MARIA CAMPOS; leia-se: MARTINA MARIA CAMPOS MACIEL;

n) MICHELE BENECE DA SILVA; leia-se: MICHELE SOUZA BENECE DA SILVA;

o) PRICILIA TEIXEIRA MORAIS JUNIOR; leia-se: PRISCILLIA TEIXEIRA;

p) RUTH RODRIGUES BANDEIRA; leia-se: RUTH RODRIGUES BANDEIRA LIMA;

q) SURAMA GOMES; leia-se: SURAMA GOMES DA SILVA;

r) VINICIUS MIRANDA; leia-se: VINICIUS MIRANDA BONFIM DA SILVA;

II - Ato nº 306-CT, de 2 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.172, de 2 de março de 2023, onde se lê:

a) ALBERTINO FOLHA; leia-se: ALBERTINO TAVARES FOLHA;

b) CARLOS EDUARDO ALMEIDA SILVA; leia-se: CARLOS EDUARDO ALMEIDA DA SILVA;

c) DANIELA PEREIRA DA SILVA; leia-se: DANIELLA PEREIRA DA SILVA;

d) DOMINGAS CARLOS DA MATA; leia-se: DOMINGAS CARLOS DA MOTA;

e) DULSICLENE SAMARA DA SILVA CONCEIÇÃO; leia-se: DULCILENE SAMARA DA CONCEIÇÃO ALVES SILVA;

f) GABRIELLE GAMA DUARTE; leia-se: GABRIELLI GAMA DUARTE;

g) ITAIZA PIMENTAL DE ARAUJO; leia-se: ITAIZA PIMENTEL DE ARAUJO;

h) JAMILTON CLEIBY BATISTA SILVA; leia-se: JANILTON CLEIBY BATISTA SILVA;

i) LARA CRISTINA PEREIRA DAS SILVA; leia-se: LARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA;

j) LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA; leia-se: LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA;

k) MARIA CELIA VASCONCELOS FEITOSA; leia-se: MARIA CELIA DE VASCONCELOS FEITOSA;

l) MARIA CONCEIÇÃO RABELO; leia-se: MARIA CONCEIÇÃO RABELO BEZERRA LOPES;

m) MATEUS FERREIRA DA SILVA; leia-se: MATHEUS FERREIRA DA SILVA;

n) MIKAELLI BEZERRA BARROS; leia-se: MIKAELLE BEZERRA BARROS CONCEIÇÃO;

o) MILENI PEREIRA BARBOSA MARTINS; leia-se: MILENE PEREIRA BARBOSA MARTINS;

p) RAIMUNDA WANDNA BRANDÃO; leia-se: RAIMUNDA WADNA BRANDÃO PEREIRA;

q) RANIELA SOUSA DOS SANTOS; leia-se: RANIELA SOUZA DOS SANTOS;

r) ROSSELMA TOMASI DA COSTA; leia-se: ROSSELMA TOMÁZIA DA COSTA;

s) SOLANGE RIBEIRO DE SOUSA; leia-se: SOLANGE RIBEIRO SOUSA;

t) YANA TEREZA SILVA MELEM; leia-se: YANA TERESA SILVA MELEM;

u) GENISCLEA DIAS DA SILVA; leia-se: GENISCLÉIA DIAS DA SILVA LOPES;

v) JOÃO PEDRO DO CARMO BRAGA; leia-se: JOÃO PEDRO CARVALHO BRAGA DO CARMO;

III - Ato nº 307-CT, de 3 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.153, de 3 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) DANIELA LOPES RODRIGUES; leia-se: DANIELA LOPES RODRIGUES DOS SANTOS;

b) DINA RIBEIRO DE CASTRO; leia-se: DINA RIBEIRO DE CASTRO ARAUJO;

c) DIOVANNA MILHOME GNUTZMANN; leia-se: DIOVANNA MILHOMEM GNUTZMANN;

d) ELIANE MAXIMO ONORIO COSTA; leia-se: ELIANE MAXIMO HONORIO COSTA;

e) FERNANDA VIERA SILVA; leia-se: FERNANDA VIEIRA DA SILVA;

f) KALIANE LIMA SILVA; leia-se: KAILANE LIMA SILVA;

g) MARIA DO CARMO SOUZA MELO; leia-se: MARIA DO CARMO E SOUSA NETA;

h) CINTIA LORAYNE OLIVEIRA LIMA ALVES; leia-se: CINTIA LORRAYNE OLIVEIRA LIMA ALVES;

i) CRISTIANE PACHECO MOREIRA RODRIGUES; leia-se: CRISTIANE PACHECO MOREIRA VIEIRA;

j) ELIETE RODRIGUES; leia-se: ELIETE FERREIRA RODRIGUES;

k) EUSIVAN ALVES FEITOSA; leia-se: EUZIVAN ALVES FEITOSA;

l) EUZIRENE SOUSA REIS; leia-se: ELZIRENE SOUSA REIS;

m) HUGO ATAIDES EUFRAZIO DA SILVA; leia-se: HUGO ATAIDES EUFRASIO DA SILVA;

n) LEONARDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA; leia-se: LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA;

o) MICHELI DA SILVA SOARES; leia-se: MICHELLI DA SILVA SOARES;

p) NAYARA DAMASCENO; leia-se: NAYARA DAMASCENO DA SILVA;

q) PAULA NAYARA GONÇALVES PEREIRA; leia-se: PAULA NAYARA GONÇALVES PEREIRA SERPA;

r) GESSIKA KETH DA COSTA ALMEIDA; leia-se: GESSICA KETH DA COSTA ALMEIDA;

IV - Ato nº 340-CT, de 9 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.177, de 9 de março de 2023, onde se lê: CATIA NEUSA NASCIMENTO CARVALHO; leia-se: CATIA NEUSA NASCIMENTO CARVALHO DA SILVA;

V - Ato nº 341-CT, de 9 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.177, de 9 de março de 2023, onde se lê: MAYREJANE CIRIANE; leia-se: MEYREJANE CIRIANO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 345, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, BIANCA ALMEIDA DA SILVA, do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 25 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 346, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 33-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: HILDA DE SOUSA SOARES TEIXEIRA; leia-se: HILDA DE SOUSA SOARES TAVARES;

II - Ato nº 42-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: PAMELLA PRISCILA SOUSA CARVALHO; leia-se: PAMELLA PRISCYLLA SOUSA CARVALHO QUEIROZ;

III - Ato nº 53-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: ZILMARA SANTANA SOUSA; leia-se: ZILMARA SANTANA SOUZA DE DEUS;

IV - Ato nº 149-CT, de 2 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.152, de 2 de fevereiro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: CARLOS CELSO RABELO; leia-se: CARLOS CELSO MIRANDA RABELO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 004, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Altera a PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 11, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento celebrados pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com o Art. 39, caput, Art. 40, incisos I e X da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, com a Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 202, resolve:

Art. 1º O Art. 2º da PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 11, de 15 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

I - MATHEUS ROCHA PÓVOA, matrícula 413053020 - Presidente;

II -

III -” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de março de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA – SETCI/CGM Nº 001/2023 (*)

EMENTA: Orienta ao Núcleo Setorial de Controle Interno – SEMED quanto a aplicação da Matriz de Riscos, instituída pela Instrução Normativa nº. 001/2022/SETCI/CGM, referente ao Bloco 6, Grupo 1, Tipo 3 – Prestação de Contas.

I. Do cabimento

A presente Nota de Orientação Técnica decorre de deliberação da própria CGM, com objetivo de orientar ao Núcleo Setorial de Controle Interno da Secretaria Municipal da Educação – NUSCIN SEMED, a respeito dos procedimentos a serem adotados para o acompanhamento das prestações de contas apresentadas pelas Unidades Executoras da rede pública municipal de Palmas, conforme disposto na Matriz de Riscos da Atividade de Análise de Processos de Despesas no âmbito do Sistema Municipal de Controle Interno de Palmas, especificamente no Bloco 6, Grupo 1, Tipo 3 – Prestação de Contas, da Matriz de Riscos.

II. Da matéria

A matéria é regida pelas Leis municipais nº 1.256/2003 e nº 1.210/2003, ou outras que vierem a substituí-las, que determinam a apresentação de prestação de contas à Secretaria Municipal da Educação, dos recursos recebidos pelas Unidades Executoras no âmbito dos Programas “Escola Autônoma de Gestão Compartilhada” e “Escolarização da Alimentação Escolar”.

III. Da Orientação Normativa

Diante da necessidade de estabelecer diretrizes e regras as serem observadas pelo NUSCIN SEMED (2ª linha de defesa), em cumprimento a Matriz de Riscos aprovada pela Instrução

Normativa SETCI/CGM nº. 001/2022, orienta-se pela realização de análise de regularidade dos processos de prestações de contas dos recursos públicos recebidos e despesas realizadas pelas Unidades Executoras, com obediência as seguintes etapas:

1. Atuar Processo Administrativo de “Registros das Análises de Regularidade” efetuadas no âmbito dos processos de prestação de contas;

2. Adotar documento de Planejamento Semestral de Análise do NUSCIN SEMED, para informar ao setor competente da SEMED, até o último dia de cada semestre do exercício financeiro vigente, os processos selecionados por amostragem, com base nos critérios a seguir:

a) Análise de no mínimo 10% (dez por cento) do montante total dos processos de prestação de contas de cada Programa, apresentados em cada semestre;

b) Levar em consideração os valores repassados individualmente por Unidade Executora, priorizando a análise de processos de maior vulto e risco.

3. Submeter o Planejamento Semestral de Análise do NUSCIN SEMED à aprovação do Controlador-Geral do Município, antes do envio ao setor competente da SEMED;

4. Emitir Parecer Técnico de verificação do cumprimento dos requisitos legais em cada processo de prestação de contas analisado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos processos pela SEMED ao NUSCIN SEMED;

5. Encerrado o prazo previsto no item anterior, emitir, em até 15 (quinze) dias, nos Autos de “Registros das Análises de Regularidade”, Relatório Técnico que deverá apresentar, no mínimo, a seguinte estrutura:

a) a indicação dos processos analisados;

b) a metodologia utilizada para seleção;

c) as irregularidades ou inconsistências encontradas, com as respectivas fundamentações legais, questionamentos e recomendações aos responsáveis;

d) as conclusões da equipe de análise;

e) as propostas de encaminhamento.

Vencidas as etapas acima elencadas, os Autos de “Registros das Análises de Regularidade” deverão ser encaminhados à Controladoria-Geral do Município para conhecimento do Controlador-Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO / CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos quatorze dias do mês de março de 2023.

Rosângela Ribeiro Cerqueira Barbosa
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 31059-1

Jesus Luíz de Assunção Júnior
Diretor de Transparência e Controle Interno
Matrícula nº. 413.027.820

De acordo. À Consideração Superior.

André Fagundes Cheguhem
Controlador-Geral do Município

De acordo. Considerando os termos da presente Nota de Orientação Técnica, recomenda-se o atendimento das orientações. Sugere-se o encaminhamento do expediente ao Núcleo Setorial de Controle Interno da Secretaria Municipal da Educação e determina-se a publicação no Diário Oficial do Município de Palmas.

Eliezer Moreira de Barros
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.187, de 23 de março de 2023, pág. 2, com incorreção no original.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 038/GAB/SEFIN DE 24 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 453 – NM, de 28 de abril de 2022.

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.219, de 24 de março de 2016, o qual os gestores dos órgãos e entidades municipais deverão indicar, mediante ato específico, os servidores responsáveis pela inclusão e manutenção dos dados e informações do Portal da Transparência.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para ficarem responsáveis pela inclusão e manutenção dos dados e informações no Portal da Transparência.

SERVIDOR	EDUARDO ALMEIDA ROSA	Matrícula: 413049092
SERVIDOR	HARRISON GOMES DE OLIVEIRA	Matrícula: 413053439

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 24 dias do mês de março de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 039/GAB/SEFIN, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designar responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial Suplementar do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; com fundamento no Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 3, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras – SICAP-LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar o servidor Harrison Gomes De Oliveira, matrícula 413053439, Assistente Administrativo, como responsável autorizado para lançamento das informações de dispensa/inexigibilidade, adesão ao registro de preços, contratos, aditivo e apostilamento – 1ª, 2ª e 3ª fase no SICAP-LCO, dos processos relacionados ao Setor de Despesas Comuns de Gestão - DCG, com o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras – SICAP-LCO, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 24 dias do mês de março 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

Processo: nº 2023007925

Interessada: Secretaria Municipal de Finanças
Assunto: Credenciamento do Banco Cooperativo SICOOB S.A.
Espécie: Despacho de Inexigibilidade

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023007925; Certificado de Verificação e

Regularidade nº 291/2023, da Secretaria de Transparência e Controle Interno; Parecer Jurídico nº 211/2023, da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Art. 25, da Lei nº 8.666/1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor do Banco Cooperativo SICOOB S.A., cujo objeto se trata Contratação de instituição financeira, através de credenciamento e inexigibilidade para prestação de serviços de recebimentos de arrecadação de tributos e outras rendas municipais, entre o Banco Cooperativo Sicoob S.A. e o Município de Palmas.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 23 dias do mês de março de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

ATO DECLARATÓRIO DE CREDENCIAMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, em conformidade com o Art. 27, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 1.128 de 20 de outubro de 2015, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

Resolve:

Declarar que o BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ nº 02.038232-0001-64, apresentou toda documentação para habilitação em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.128 de 20 de outubro de 2015, estando credenciado junto a Secretaria Municipal de Finanças e apto a firmar contrato administrativo para prestação de serviços junto ao Município de Palmas.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, ao 23 dia do mês de março de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 11 de abril de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 019/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral, Gelo, Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13kg/45kg e Aquisição de Vasilhame vazio de gás de cozinha GLP 13kg para atender as demandas do Município de Palmas, instruído no processo nº 2023000939. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 27 de março de 2023.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 11 de abril de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 020/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a FRIO, dosado com CAP 50/70, Faixa C DNIT, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, instruído no

processo nº 2023005281. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 27 de março de 2023.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de preempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
MAIS SEGURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	21591, 21592, 21593, 21594 e 21595. ISS-AF	2022058918, 2022058920, 2022058922, 2022058923 e 2022058925.	Decretar a revelia do contribuinte. Julgar procedente os fatos alegados nos Autos de Infração e confirmar os lançamentos.

Palmas, 23 de março de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
LUCIANO VALADARES ROSA	IPTU	2023002226, 2023002227 e 2023002229	Procedente para revisar o valor venal dos imóveis objetos das Reclamações de Lançamento, elaborando novo cálculo para o IPTU/2022 e IPTU/2023.

Palmas, 23 de março de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 017/2023/SEISP, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2023, firmado com a empresa

G. C. P. Gramprata Construtora e Pedreira LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.251.412/0001-43, Processo nº 2022013227, que tem por objeto a aquisição de pedra britada nº 0, pedra britada nº 1 e pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Deusivaldo Pereira Lopes	137361
SUPLENTE	Marconi Trindade Tavares	413053274

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 23 dias do mês de março de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 018/2023/SEISP, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2021031967, que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública.

I - Contrato nº 012/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Tocantins Comércio de Materiais Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.025.989/0001-62.

II - Contrato nº 014/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Sun Tec Materiais Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.208.837/0001-42.

III - Contrato nº 015/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Viaseg Montagem e Inst. de Sinalização Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.327.422/0001-13.

IV - Contrato nº 016/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.278.673/0001-18.

V - Contrato nº 017/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Ampla Comercial Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36.

VI - Contrato nº 018/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42.

VII - Contrato nº 019/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Gyn Led Indústria e Comércio Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.613.043/0001-24.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Luís Augusto Alves Simão	333801
SUPLENTE	Fernando Coelho Rodrigues	256271

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 23 dias do mês de março de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 019/2023/SEISP, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições

legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 021/2023, firmado com a empresa V. G. Cezar & Filha LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.889.121/0001-20, Processo nº 2022032825, cujo objeto é a aquisição de areia grossa lavada, areia fina lavada, pó de seixo, seixo britado nº 0, seixo britado nº 01, seixo britado nº 03 e pedrisco rolado nº 0.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Adonivaldo da Silva Guimarães	413051621
SUPLENTE	Antônio Filho Silva	159261
FISCAL	Miguel Fonseca Silva Sousa	413033296
SUPLENTE	Francisco Ronildo Lima de Oliveira	413028868
FISCAL	Jhonnata da Silva Alencar	413051508
SUPLENTE	Matheus Henrique Rocha Luz Ferreira	413049009

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento do(s) Fiscal(is) seu(s) Suplente(s) possuirá(ão) das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 23 dias do mês de março de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 020/2023/SEISP, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018,

e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2022025535, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de aço (vergalhões, arame e tampas de PV):

I - Contrato nº 008/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Comercial Gois Eireli EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.248.658/0001-45.

II - Contrato nº 009/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Distribuidora WF Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.313.516/0001-73.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
FISCAL	Adonivaldo da Silva Guimarães	413051621
SUPLENTE	Marconi Trindade Tavares	413053274
FISCAL	Jhonnata da Silva Alencar	413051508
SUPLENTE	Matheus Henrique Rocha Luz Ferreira	413049009

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 23 dias do mês de março de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO 35º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017

PROCESSO: 2017041478.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por contratação de empresa especializada em locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 124.625,84 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2719, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha nº 20230798 e Nota de Empenho nº 5429 de 23 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº 1.480.162 SSP/GO e CPF nº 587.922.791-04.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.

EXTRATO DO 29º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2019

PROCESSO: 2019005270.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 5.535,35 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20230794 e Nota de Empenho nº 5598, de 27 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF nº 263.570.202-06 e RG 306757 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.

EXTRATO DO 30º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2019

PROCESSO: 2019005270.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 5.845,58 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20224274 e Notas de Empenho nºs 5597 e 5600 de 27 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº 1.480.162 SSP/GO e CPF nº 587.922.791-04.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.

EXTRATO DO 11º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021

PROCESSO: 2021022075.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 362.407,74 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e setenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2719 e 15.455.6000-2729, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte 1500000000103, Fichas nº 20230798 e 20230840 e Notas de Empenho nº 5425 e 5427 de 23 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº 1.480.162 SSP/GO e CPF nº 587.922.791-04.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023.

EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021

PROCESSO: 2019041700.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de supervisão técnica, ambiental e social das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no âmbito do programa de requalificação urbana Palmas para o futuro, conforme condições e especificações constantes no Edital, no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 71.506,22 (setenta e um mil, quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 44.90.39, Fonte de recurso nº 1500000000103, Ficha nº 20230790 e Notas de Empenho nºs 7115 e 7116 de 21 de março de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como do Consórcio ECR/Paulo Oliveira - TO, tendo como líder do Consórcio a empresa ECR Engenharia Ltda, CNPJ nº 42.161.372/0001-40, por meio do representante legal do Consórcio o senhor Roberto Soares de Novaes Filho, RG nº 11.273.236-7 SSP/SP e no CPF sob nº 044.4641.048-94.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021

PROCESSO: 2020023961.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo e execução.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para elaboração da revisão do plano municipal de drenagem urbana de Palmas/TO, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020023961.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação por mais 06 (seis) meses no prazo de vigência contratual a contar do vencimento, tendo a vigência até 27 de outubro de 2023, bem

como a prorrogação do prazo de execução das obras por mais 04 (seis) meses, tendo a vigência até 17 de maio de 2023, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o Art. 57, I, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2020023961.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Infra Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ nº 58.558.750/0001-63, por meio de seu representante legal o senhor Aluizio de Barros Fagundes, portador da Carteira de Identidade nº 2.983.997 SSP/SP e CPF nº 019.346.788-72.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2023

PROCESSO: 2022043307.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: K. G. Ferraz Eireli - ME.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) em botijão (vasilhame) de 13 kg, de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo ANP, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8001-8413, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20230777 e Nota de Empenho nº 6536 de 08 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa K. G. Ferraz Eireli - ME, CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a senhora Karulina Gomes Ferraz, RG nº 779.826 SSP/TO e CPF nº 018.189.031-30

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2023

PROCESSO: 2022039849.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Vale Comércio de Material de Construção Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's, EPC's, ferramentas de sinalização e outros), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 141.340,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20230839 e Nota de Empenho nº 6819 de 10 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Vale Comércio de Material de Construção Ltda, CNPJ nº 36.435.916/0001-11, por meio de sua representante legal a senhora Glaura Jacinta Franco do Vale, RG nº 251.860 SSP-TO e CPF nº 007.210.606-92.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2023

PROCESSO: 2021067221.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Eixo Norte Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado para aplicação a frio, dosado com CAP 50/70, faixa "C" DNIT, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.528.575,00 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230796 e Nota de Empenho nº 6551 de 09 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Eixo Norte Ltda, CNPJ nº 18.033.786/0002-90, por meio de seu representante legal o senhor Welber Guedes de Moraes, RG nº 34.050.531-X SSP/SP e CPF nº 032.935.366-70.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2023

PROCESSO: 2022039849.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Golden Clean Produtos Comerciais Ltda

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's, EPC's, ferramentas de sinalização e outros), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230839 e Nota de Empenho Nº 6828 de 10 de Março de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Golden Clean Produtos Comerciais Ltda, CNPJ nº 15.250.695/0001-00, por meio de seu representante legal o senhor Fábio de Miranda Burchtein, RG nº 087380-0 CRC-RJ e CPF nº 044.642.137-58.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2023

PROCESSO: 2022039849.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Pizani Equipamentos de Segurança Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's, EPC's, ferramentas de sinalização e outros), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 32.027,55 (trinta e dois mil, vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8001-8413, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230777 e Nota de Empenho Nº 6812 de 10 de Março de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Pizani Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ nº 19.061.289/0001-87, por meio de seu representante legal o senhor Ademir Pizani, RG nº 1.159.118-3 e CPF nº 197.344.259-00.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2023

PROCESSO: 2022039849.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's, EPC's, ferramentas de sinalização e outros), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.807,00 (quatro mil, oitocentos e sete reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8001-8413, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230777 e Nota de Empenho Nº 6815 de 10 de Março de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli, CNPJ nº 22.327.120/0001-30, por meio de sua representante legal a senhora Priscila Papale Massote, RG nº 34.406.078 e CPF nº 066.907.616-30.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2023

PROCESSO: 2022039849.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Mares Serviço e Comércio de Equipamentos Eireli

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's, EPC's, ferramentas de sinalização e outros), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 741,30 (setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8001-8413, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230777 e Nota de Empenho Nº 6810 de 10 de Março de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Mares Serviço e Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ nº 19.061.289/0001-87, por meio de seu representante legal o senhor Humberto Sávio Martins, portador da carteira de identidade OAB RJ nº 214.953 e CPF nº 842.978.327-04.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2023

PROCESSO: 2022039849.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Epinet Indústria e Comércio de Epis – Eireli-ME

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's, EPC's, ferramentas de sinalização e outros), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 80.960,00 (oitenta mil, novecentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8001-8413, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230777 e Nota de Empenho Nº 6809 de 10 de Março de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Epinet Indústria e Comércio de EPI's – Eireli-ME, CNPJ nº 14.984.352/0001-33, por meio de seu representante legal o senhor Mateus Rodrigues Pereira, RG nº 49.790.958-3 e CPF nº 423.085.498-66.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2023

PROCESSO: 2022039849.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: MC Cirúrgica Produtos Hospitalares Eireli.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's, EPC's, ferramentas de sinalização e outros), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 21.585,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta cinco reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8001-8413, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230777 e Nota de Empenho Nº 6811 de 10 de Março de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa MC Cirúrgica Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 12.812.677/0001-03, por meio de seu representante legal o senhor João Coelho Neto, portador da Carteira de Identidade nº 1.362.070 SSP/TO e CPF nº 000.258.841-23.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2023

PROCESSO: 2022039849.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Ampla Comercial Eireli

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's, EPC's, ferramentas de sinalização e outros), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.769,20 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230839 e Nota de Empenho Nº 6826 de 10 de Março de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Ampla Comercial Eireli, CNPJ nº 05.891.838/0001-36, por meio de seu representante legal o senhor Anderson Alves Macedo, portador da Carteira de Identidade nº 1.620.225 SSP/TO e CPF nº 683.278.032-04.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2023

PROCESSO: 2022039849.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Tocantins Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's, EPC's, ferramentas

de sinalização e outros), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.759,50 (sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230839 e Nota de Empenho Nº 6818 de 10 de Março de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Tocantins Comércio de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ Nº 09.025.989/0001-62, por meio de seu representante legal o senhor Nilson dos Santos, RG nº 933314 SSP/TO e CPF nº 595.585.042-20.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ACONCHEGO

PORTARIA 011, DE 22 DE MARÇO DE 2023 (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 3º, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 09/2023, Processo nº 2023003136 firmado com a empresa M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324.0001-75 cujo objeto é a aquisição de gás de cozinha nesta unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Amorim Diógenes	311751	10/03/2023
SUPLENTE	Liliane dos Santos Farias	381091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 22 de março de 2023.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.186, de 22 de março de 2023, pág. 5, com incorreção no original.

CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

PORTARIA Nº 004, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o Art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2023, Processo nº 2023001795 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é Prestação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413052019	27/01/2023
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413052085	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2023.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 005, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o Art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2023, Processo nº 2023001797 firmado com a empresa K G FERRAZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP- 45 KG.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413052019	28/02/2023
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413052085	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2023.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 006, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o Art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2023, Processo nº 2023004508 firmado com a EMPRESA PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2022 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413052019	31/01/2023
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413052085	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2023.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 007, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o Art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2023, Processo nº 2023004508 firmado com a S. DE SOUSA SOBRINHO, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2022 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413052019	01/02/2023
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413052085	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2023.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 008, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o Art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2023, Processo nº 2023004508 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413052019	31/01/2023
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413052085	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2023.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 009, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o Art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2023004508 firmado com a WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2022 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413052019	31/01/2023
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413052085	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2023.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 010, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o Art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, Processo nº 2023004508 firmado com a EVER E -COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.903.0001-06, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2022 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413052019	31/01/2023
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413052085	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2023.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 011, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o Art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2023004508 firmado com a SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2022 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413052019	31/01/2023
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413052085	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2023.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

CMEI CACHINHOS DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A ACCEI do CMEI Cachinhos Dourados por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 14 de abril de 2023, na Biblioteca da ETI Almirante Tamandaré, na Quadra 1306 sul, alameda 1, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Aquisição de computadores e equipamentos de informática, da referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Cachinhos Dourados, Processo Nº 2023013526. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na SEMED, sala da educação Infantil no endereço 104 norte, rua NE 01, lote 16, no horário de 08h30min às 13h30min, de segunda a quinta-feira ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-COMPUTADORES_E_EQUIPAMENTOS_DE_INFORMATICA-CACHINHOS_DOURADOS.pdf Maiores informações poderão ser obtidas no fone (63) 9 8406-3333 ou pelo e-mail: cmeicachinhosdourados@gmail.com

Palmas/TO, 27 de março de 2023.

Maria Rosalina Ribeiro Santana de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI CANTINHO DO SABER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO Nº: 2022033832
NÚMERO DO CONTRATO: 011/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
CONTRATADA: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar,
VALOR TOTAL: R\$ 127.342,59 (cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos),
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, alterada pela Lei 2309/2017 e Processo nº 2022033832.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº 801.422.220-20 e portadora do RG nº 1.190.914 SSP/TO. Empresa: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 28.412.910/0001-09, por meio do seu representante legal o Srº Thigor de Almeida Garcia, inscrito no CPF nº 026.315.481-59 e portador do RG nº 5163013 SSP/GO.

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 20 de abril de 2023, na Sala dos Professores do CMEI Romilda Budke Guarda, localizado à Quadra 1006 Sul, Alameda 11, APM 16, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, Processo nº 2023012437. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação, no CMEI Romilda Budke Guarda, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min de 2º a 6º feira ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_MATERIAL_DE_EXPEDIENTE-ROMILDA_BUDKE_GUARDA.pdf Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone/WhatsApp (63) 99246-5462 ou pelo e-mail financeiro.cmeiromilda@gmail.com

Palmas/TO, 27 de março de 2023.

Isabel Aparecida Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 008, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2023, Processo nº 2023007671 firmado com a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é a Prestação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rebeca Gabriele Silveira do Nascimento	413017455	20/03/2023
SUPLENTE	Liliane Barbosa Silva Rodrigues	413004511	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2023.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2023007675 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME,

inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é a Aquisição de gás de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rebeca Gabriele Silveira do Nascimento	413017455	21/03/2023
SUPLENTE	Liliane Barbosa Silva Rodrigues	413004511	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2023.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 24 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023011935, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo o Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 17 de abril de 2023, no horário de 08h00min às 18h00min, na Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva situado à Quadra 405 Norte, APM 01, Lote 02, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 18 de abril de 2023, às 14horas, ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-BEATRIZ_RODRIGUES.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo e-mail: escolabeatrizfinanceiro@gmail.com ou pelo telefone (63) 3218-5299.

Palmas/TO, 27 de março de 2023.

Midian Ferreira Silva
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2023

PROCESSO Nº: 2023007671
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.
 CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME.
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023007671.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. Empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. CLOVES EURIPEDES DA COSTA, inscrito no CPF sob nº 644.459.761-72 e portador do RG nº 90.391 2º VIA SSP- TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023

PROCESSO Nº: 2023007675
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.
 CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI - ME.
 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha.
 VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023007675.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. Empresa K G FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.ª Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779826 SSP/TO.

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO Nº: 2023004969
 NUMERO DO CONTRATO: 005/2023
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: SRP - PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
 CONTRATADA: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 604,80 (Seiscentos e Quatro Reais, Oitenta Centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30
 Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr. IVO HEMKEMEIER, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1 468 839- SSP/TO e a Empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS

S.A., inscrita no CNPJ nº 63.310.411/0024-90, por meio de seus representantes legais os Sres. DANISIO COSTA LIMA BARBOSA ,inscrito no CPF nº:635.011.553-87, RG nº 97005007243, SSP/CE e ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF nº 142.701.964-91 e portador do RG nº 1.352.671, SSP/PE.

E. M. CORA CORALINA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina por meio da Comissão Permanente de licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 19 de abril de 2023, na Sala dos Professores na Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, localizado na Quadra 603 norte, alameda 10 APM 26, Plano Diretor Norte - Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, Processo nº 2023011659. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAL_DE_EXPEDIENTE-CORA_CORALINA_DceJw9y.pdf Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 3218-5436 ou no e-mail: financeirocoracoralina@semed.palmas.to.gov.br

Palmas/TO, 27 de março de 2023.

Edinalva Euzébio Silva de Souza
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina por meio da Comissão Permanente de licitação, torna público que fará realizar às 16:00 horas do dia 19 de abril de 2023, na Sala dos Professores na Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, localizado na Quadra 603 norte, alameda 10 APM 26, Plano Diretor Norte - Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, Processo nº 2023011661. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAL_DE_LIMPEZA-CORA_CORALINA_yt89DA3.pdf Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 3218-5436 ou no e-mail: financeirocoracoralina@semed.palmas.to.gov.br

Palmas/TO, 27 de março de 2023.

Edinalva Euzébio Silva de Souza
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. DARCY RIBEIRO

PORTARIA Nº 014, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de merenda.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023001732- Chamada Pública nº 001/2023, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS (ASCABRAS), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Analina Alves Barros Ribeiro	379401	13/03/2023
SUPLENTE	Waldirene Sales Aguiar	254761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2023.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 015, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de merenda.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023001732 – Chamada Pública nº 001/2023, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS (APRAFEP), inscrita no CNPJ nº 15.363.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Analina Alves Barros Ribeiro	379401	13/03/2023
SUPLENTE	Waldirene Sales Aguiar	254761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2023.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 016, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de merenda.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023001732-Chamada Pública nº 001/2023, firmado com a associação COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSANTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Analina Alves Barros Ribeiro	379401	13/03/2023
SUPLENTE	Waldirene Sales Aguiar	254761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2023.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 017, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de merenda.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170,

em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2023, Processo nº 2023001732-Chamada Pública nº 001/2023, firmado com a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Analina Alves Barros Ribeiro	379401	13/03/2023
SUPLENTE	Waldirene Sales Aguiar	254761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2023.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO Nº: 2023001732
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: VALOR R\$ 17.822,40 (Dezessete mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2023001732.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS -ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº: 2023001732
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: VALOR R\$ 22.455,00 (Vinte e dois mil quatrocentos cinquenta e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2023001732.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco da Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO Nº: 2023001732
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
 CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO PRATA LTDA (COOPRATO)
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: VALOR R\$ 1.488,00 (Hum mil quatrocentos oitenta e oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2023001732.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO PRATA LTDA (COOPRATO), inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria do Carmo Correia Martins, inscrita no CPF nº 355.730.582-15 e portadora do RG nº 408.6639 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO Nº: 2023001732
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E REGIÃO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: VALOR R\$ 18.084,80 (Dezoito mil oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2023001732.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Antônio Cícero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº 013.501.111-63 e portador do RG nº 670.892 SSP/TO.

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

A ACE Escola Municipal Estevão Castro, por meio da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº. 003, de 27 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023007316, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 17 de abril de 2023, no horário de 07h30min às 11h30min e de 14h00min às 16h30min, em dias úteis, na escola municipal Estevão Castro, situado no endereço na Rua 30 S/N APM 13, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 18 de abril de 2023, às 14 horas ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-ESTEVAO_DE_CASTRO.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 99109 – 4494 ou ecfinanceiro5@gmail.com.

Palmas/TO, 27 de março de 2023.

Netiara Melo Chagas
 Presidente da comissão de chamada pública

E. M. JORGE AMADO

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A ACE da Escola Municipal Jorge Amado por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16h00min do dia 19 de abril de 2023, na sala da Direção da Escola Municipal Jorge Amado, na Rua T Quadra 02, Lote 07 Santa Fé, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº

001/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Aquisição e Instalação do Sistema de Captação de Energia Solar, da referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Jorge Amado, Processo N° 2022058529. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Jorge Amado, na Rua T Quadra 02, Lote 07 Santa Fé, Palmas/TO, no horário de 08h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR-JORGE_AMADO.pdf Maiores informações poderão ser obtidas no fone (63) 998456-5167 ou pelo e-mail: jorgeamadofinanceiro@gmail.com

Palmas/TO, 27 de março de 2023.

Hely Martins Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A ACE da Escola Municipal Jorge Amado por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 19 de abril de 2023, na sala da Direção da Escola Municipal Jorge Amado, na Rua T Quadra 02, Lote 07 Santa Fé, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 002/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Reforma parcial elétrica e do telhado da referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Jorge Amado, Processo N° 2022075191. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Jorge Amado, na Rua T Quadra 02, Lote 07 Santa Fé, Palmas/TO, no horário de 08h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-REFORMA_PARCIAL-JORGE_AMADO.pdf Maiores informações poderão ser obtidas no fone (63) 998456-5167 ou pelo e-mail: jorgeamadofinanceiro@gmail.com

Palmas/TO, 27 de março de 2023.

Hely Martins Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 13 de abril de 2023, no Pátio da unidade, localizado no endereço AV. Copacabana S/n° Morada do Sol, Palmas/TO, a Licitação na modalidade Tomada de Preço N° 001/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, processo n°2023003730. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAIS_DE_EXPEDIENTE-MARIA_ROSA_VXqe8yZ.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5495 e pelo e-mail escmrosafinancas@hotmail.com

Palmas/TO, 27 de março de 2023.

Deilane Alves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. OLGA BENÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário por meio da Comissão Permanente de licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 18 de abril de 2023, na Sala da direção na Escola Municipal Tempo Integral Olga Benário, localizado na Quadra 603 Sul, Alameda 02, APM-10 Plano Diretor Sul - Palmas/

TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Tempo Integral Olga Benário, Processo n.º 2023006128. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Tempo Integral Olga Benário, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAIS_DE_EXPEDIENTE-OLGA_BENARIO.pdf Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 3322-5972.

Palmas/TO, 27 de março de 2023.

Priscilla Rodrigues Billig
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACE da ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Extrato do Contrato n°001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO n° 3.185, de 21 de março de 2023, pág. 14.

Marialice Thomaz Soares
Presidente da ACE

E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h30min do dia 13 de abril de 2023, no bloco administrativo da ETI Professor Fidêncio Bogo, localizado no endereço Rodovia TO 020, Km 11, Loteamento Marmelada, Área Rural de Palmas, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a contratação de empresa especializada em Recarga de Gás – botijão com capacidade de 45 Kg de Gás Liquefeito de Petróleo, afim de atender as necessidades da Unidade Escolar, de interesse da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, Processo n° 2023008731. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na ETI Professor Fidêncio Bogo, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-GAS-FIDENCIO_BOGO.PDF Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo e-mail etifidencioibogo@gmail.com ou pelo telefone (63) 3212-7225.

Palmas/TO, 27 de março de 2023.

Sirvanio Barbosa Passos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h do dia 13 de abril de 2023, no bloco administrativo da ETI Professor Fidêncio Bogo, localizado no endereço Rodovia TO 020, Km 11, Loteamento Marmelada, Área Rural de Palmas, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CONVENCIONAL E PISO TETO, afim de atender as necessidades da Unidade Escolar, de interesse da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, Processo n° 2022066629. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na ETI Professor Fidêncio Bogo, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em

dias úteis, ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-AR_CONDICIONADO-FIDENCIO_BOGO.PDF Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo e-mail etifidenciobogo@gmail.com ou pelo telefone (63) 3212-7225.

Palmas/TO, 27 de março de 2023.

Sirvanio Barbosa Passos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 20 de abril de 2023, na Sala da Direção da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, localizado na Rua 30, APM 06, Bairro Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa, Processo nº 2023014063. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa no endereço acima citado, no horário de 08h00 min às 17h00 min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAL_DE_LIMPEZA-ROSEMIR_FERNANDES.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3571-2673 /98442-4474, rosemir.financeiro@gmail.com.

Palmas/TO, 27 de março de 2023.

Thony Sávio De Araújo Mendes
Presidente da Comissão de Licitação

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 2023011913
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 009/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 9.260,00 (nove mil duzentos e sessenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e processo nº 2022024932.
Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por seu representante legal o Senhor LEIA REZENDE PERIS, inscrito no CPF nº 566.605.170-30, RG nº 708006 SSP - TO. CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Wagner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206.12, RG nº 605811 SSP – TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO Nº: 2023011913
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 010/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 44.203,00 (quarenta e quatro mil duzentos e três reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e processo nº 2022024932.
Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por seu representante legal o Senhor LEIA REZENDE PERIS, inscrita no CPF nº 566.605.170-30 e portadora do RG nº 708006 SSP - TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-31, por meio de sua representante legal a Senhora Maria Jose Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72 e portadora da CNH nº 03729213593SSP – TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO Nº: 2023011913
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 011/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME
CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e processo nº 2022024932.
Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por sua representante legal a Senhora LEIA REZENDE PERIS, inscrita no CPF nº 566.605.170-30 e portadora do RG nº 708006 SSP - TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP – TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO Nº: 2023011913
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 012/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 15.032,50 (quinze mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações,

Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e processo nº 2022024932.

Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por sua representante legal a Senhora LEIA REZENDE PERIS, inscrita no CPF nº 566.605.170-30 e portadora do RG nº 708006 SSP - TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 900.196.011-15 e portador do RG nº 423.083 SSP – TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO Nº: 2023011913

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 013/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME

CONTRATADA: PAULISTA IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.263,00 (três mil duzentos e sessenta e três reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e processo nº 2022024932.

Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por sua representante legal a Senhora LEIA REZENDE PERIS, inscrita no CPF nº 566.605.170-30 e portadora do RG nº 708006 SSP - TO. Empresa: PAULISTA IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP – TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº: 2023011913

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 014/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.547,00 (hum mil quinhentos e quarenta e sete reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e processo nº 2022024932.

Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por sua representante legal a Senhora LEIA REZENDE PERIS, inscrita no CPF nº 566.605.170-30 e portadora do RG nº 708006 SSP - TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.734/0001-68, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP – TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO Nº: 2023011913

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 015/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME

CONTRATADA: EVER E COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e processo nº 2022024932.

Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por sua representante legal a Senhora LEIA REZENDE PERIS, inscrita no CPF nº 566.605.170-30 e portadora do RG nº 708006 SSP - TO. Empresa: EVER E COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, por meio do seu representante legal o Senhor José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 042.081.671-22 e portador do RG nº 076.256 SSP – TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 259/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Artigo 35 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta e Indireta do Poderes do Município de Palmas)

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Meire da Silva Pereira Rodrigues, matrícula funcional nº 305751, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Enfermeiro, para desempenhar suas funções cumulativamente como Diretora de Vigilância em Saúde, no período compreendido entre 12 de março a 07 de setembro de 2023, em substituição a titular Maressa Ribeiro de Castro, em virtude de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 266/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
VALERIA ARAUJO PORTO	Analista em Saúde - Odontólogo	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Mithomem - 650.5.4.46	1192	16/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 267/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413048650	MARISTANA FERREIRA DE ARAUJO	Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Itaquarito	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde - 7087.3	1191	15/03/2023
413049864	ERICA GUIOMAR VERDOLIN DOS SANTOS	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75	Unidade de Saúde da Família Francisco Junior - 650.5.4.63	1192	16/03/2023
413043611	ISADORA CANDIDO BRAGA DO CARMO	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Unidade de Saúde da Família Alberto Santos	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 7087.6	1192	17/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 268/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a servidora pública relacionada a seguir da sua função junto à Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413049864	ERICA GUIOMAR VERDOLIN DOS SANTOS	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75 - 650.5.4.68	16/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 269/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos relacionados a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413053038	WALTERLY CELECE MARQUES SOARES	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNO 42 - 650.5.4.64	03/03/2023
413053047	MATHEUS DE ARAUJO OLIVEIRA	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho - 650.5.4.44	03/03/2023
413053040	ANNA CAROLINA PEREIRA GOMES	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49	03/03/2023
413053006	MARCELA AQUINO LACERDA	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.56	07/03/2023
413053037	THAYS RODRIGUES DA SILVA	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Aurenny II - 650.5.4.54	06/03/2023
413053063	SHARA CRISTINA VIEIRA NAVES PAVIA	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Taguari - 650.5.4.45	06/03/2023
413053187	NATALIA JORDY SANT'ANA	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Aurenny II - 650.5.4.54	06/03/2023
413053122	ANA MEIRE BANDEIRA NUNES MARTINS	Analista em Saúde - Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Santa Bárbara - 650.5.4.51	10/03/2023
413053119	LEO DE AZEVEDO ALMEIDA	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família José Luiz Ottonari - 650.5.4.40	10/03/2023
413053224	KADIA MYRNA ALVES GONCALVES MONTURIL	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75 - 650.5.4.62	10/03/2023
413053184	LORENA GONCALVES DE SOUSA	Analista em Saúde - Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNO 71 - 650.5.4.71	10/03/2023
413053248	GISLENE BARBOSA DE ARAUJO	Analista em Saúde - Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49	13/03/2023
413053225	LAIS FERNANDES DE OLIVEIRA	Analista em Saúde - Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Denise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13 - 650.5.4.70	13/03/2023
413053227	CRISTELLE TAVARES DOS SANTOS MENDES	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho - 650.5.4.44	13/03/2023
413053193	VIVIANE TAVARES DOS SANTOS	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho - 650.5.4.44	15/03/2023
413053191	VICTOR DOURADO AQUILA	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNO 61 - 650.5.4.72	14/03/2023
413053116	ANNA CLAUDIA TERRA ELIAS DA SILVA	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Lauridés Lima Milhomem - 650.5.4.46	14/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

PORTARIA Nº 272/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 352/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 09 de maio de 2021, que delega a servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 238/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 09 de março de 2023, quanto a lotação do servidor público municipal, Walterly Celece Marques Soares, conforme especifica abaixo:

ONDE SE LÊ	WALTER CELECE MARQUES SOARES
LEIA SE	WALTERLY CELECE MARQUES SOARES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

PORTARIA Nº 276/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de

31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a concessão do adicional de insalubridade do servidor adiante relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE
304091	JOAQUIM ROCHA PEREIRA	23/02/2023
161651	PAULO RODRIGUES DO AMARAL	01/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 21 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 277/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Pâmela Eva Teixeira de Aguiar, matrícula funcional nº 413046458, Ana Cleide de Medeiros, matrícula funcional nº 182111, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Contrato nº 015/2023, do Processo nº 2021065895 que tem por objeto a aquisição de Fórmula Láctea infantil, tipo 1 e 2, para atender crianças lactantes atendidas pelo Núcleo de Assistência Infantil,

da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 278/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar as servidoras públicas municipais adiante relacionadas nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	A PARTIR DE
MAURA NUBIA TELES MOURA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	16/03/2023
LAUANA PAULA BARBACENA GARCIA	Analista em Saúde - Psicólogo	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III - CAPS AD III - 650.6.6.1	1195	23/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 279/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos servidores abaixo mencionados é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	A PARTIR DE
304091	JOAQUIM ROCHA PEREIRA	Analista em Saúde - Médico	Eletivo	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol	Divisão de Gestão de Pessoas - 7087.4.4	1191	23/02/2023
413046854	DEBORA CRISTINY RODRIGUES	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 7087.6	1192	20/03/2023
413045394	RANIA MARIA MOURA LEITE	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Divisão de Assistência Farmacêutica - 7087.7.3	1191	21/03/2023
413050079	PAULO DA SILVA ROCHA CASTRO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	21/03/2023
413049935	MARILEIA CAETANA XAVIER ALVES	Analista em Saúde - Assistente Social	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	21/03/2023
413046335	CARLOS EDUARDO BULHOES PEREIRA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	21/03/2023
413018300	KELLY CRISTINA GOMES CAMPELO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Eletivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	21/03/2023
170271	JAILSON CURSINO ALVES	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Eletivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	21/03/2023

413018294	ELINETH RIBEIRO DE ALMEIDA IAGHI	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	21/03/2023
413053003	LEANDRO PITILUGA DE SOUSA	Analista em Saúde – Farmacêutico/Bioquímico	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
413018712	MARIA IVONE ALVES DE OLIVEIRA LOPES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
160271	JOSE VICENTE PEREIRA DE SOUSA	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
413046327	VALDOICE MACEDO DA SILVA ALENCAR	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
251621	MARCIA DIAS MEDEIROS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
413044460	WADINA RITELY BARBOSA CERQUEIRA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
413018456	MONY TATIELLE GOMES DE MELO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
413049944	HULGA MARIA SILVA	Analista em Saúde – Assistente Social	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
158751	SUELEIDE MUNIZ DE SOUZA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
155891	ELAYNE REGINA TRAVASSOS CANELAS BARRIOS	Analista em Saúde – Enfermeiro	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 280/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
22 DE MARÇO DE 2023.**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020026762.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final, de 27 de fevereiro de 2023, expedido pela Comissão de Sindicância e a Decisão nº 059/2023/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 22 de março de 2023, deliberado pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos autos pela ausência de comprovação de transgressão disciplinar, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2020026762 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no artigo 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 281/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
22 DE MARÇO DE 2023.**

Determina aplicação de penalidade ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2021021994.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final de fls 144/160, expedido em 17 de agosto de 2022, pela Comissão de Sindicância, através do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021021994.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a aplicação da penalidade de advertência ao Servidor Marcelo Pinto Neves, matrícula funcional nº 413024250.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 282/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos servidores abaixo mencionados é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
303061	ELIZETE FERNANDES DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
413018539	GILSON ALVES PEREIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
165841	SOLENI LIMA ROCHA	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
161891	ROSILMAR CARVALHO NOGUEIRA PARENTE	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
133491	MARIA SONIA FERREIRA PINTO	Auxiliar em Saúde – Auxiliar Administrativo	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
413018621	RAIMUNDA MARTINS PAULLINO COELHO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
259191	MARCIA MARQUES MARCHIANO	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
259451	INACIA PUGAS AIRES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
413043383	ANA CASSIA COSTA DA CONCEICAO MAXIMO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
413049249	MERIVALVA OLIVEIRA DE SOUSA MARINHO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
154531	CECILIO EDER ALVES DOS SANTOS	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços em Saúde	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
413046322	LEANDRO SILVA SOUSA	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
154351	DARCY ALVES DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
132761	VALDO BURGUES COUTINHO	Auxiliar em Saúde – Auxiliar Administrativo	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
13101	MARIA WANDA PAULLINO DA SILVA	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023

168811	AVELARDO PEREIRA DE BARROS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Eletivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
413018526	CRISLANE DOS SANTOS MELO MODESTO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Eletivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023
252051	DEISE DIAS SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Eletivo	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	21/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 283/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas relacionadas a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413053373	RHAISSA CHRISTINE OHNISHI CARABOLANTE RIBEIRO	Analista em Saúde – Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva - 650.5.4.57	15/03/2023
413049864	ERICA GUIOMAR VERDOLIN DOS SANTOS	Analista em Saúde – Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Francisco Júnior - 650.5.4.63	16/03/2023
413053398	VALERIAARAÚJO PORTO	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milmomem - 650.5.4.46	16/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 287/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641, e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos da Ata de Registro de Preços nº 040/2022, do Pregão Eletrônico – SRP nº 025/2022, do Processo pai nº 2021057399, que tem por objeto a aquisição de insumos de enfermagem, destinados ao abastecimento da Rede Municipal da saúde de Palmas-TO.

Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	ITENS
2022054669	JB Comercial de Medicamentos Eireli-ME	11.187.037/0001-97	16, 37, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 54
2022054660	Avante Comercio de Produtos Hospitalares Eireli	34.583.777/0001/48	8
2022054652	Unimarcas Distribuição e Comércio Eireli	18.812.673/0001-01	1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIII - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2023, data de emissão do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº: 2022075480

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de medicamento. Demanda judicial em favor de Jodivaldo Novais de Sousa.

DESPACHO Nº 10/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022075480 e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 040/2023/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e, da necessidade de contratação de empresa, a fim da aquisição de medicamento para atendimento de demanda judicial, com fulcro disposto no do Art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 02/2023, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no valor de R\$ 1.978,20 (mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos), à empresa: GYROMED Comércio e Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares, CNPJ nº 28.039.635/0001-11, cuja despesa ocorrerá na Dotação Orçamentária nº 3200.10.303.3000.2724, Elemento de Despesa nº 3.3.90.91, Fonte nº 15001002040103, Ficha nº 20230689.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 02, AO CONTRATO Nº 42/2021**

PROCESSO Nº: 2020040677

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Usinas Geradoras de Oxigênio
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: LUK Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio LTDA

OBJETO: Locação de 02 (duas) usinas concentradoras de oxigênio medicinal, instaladas nas Unidades de Pronto Atendimento Norte e Pronto Atendimento Sul, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2020040677.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 08 de março de 2024. Consignar atualização contratual, no percentual 5,7848%, nos itens 1 e 2 do contrato, com base na variação do IPCA/IBGE, previsto na Clausula Sétima (7.2), correspondente ao período de 01/01/2022 a 25/01/2023, alterando-se o valor mensal da locação de R\$ 17.940,00 para R\$ 18.977,00 (UPA SUL) e de R\$ 14.940,00 para R\$ 15.804,00 (UPA NORTE). Consignar a Inclusão de uma enchedora (sistema de envase) na Usina instalada na unidade de Pronto Atendimento Norte, com valor mensal de R\$ 3.173,00, igualando assim, ao valor da Usina instalada na UPA Sul.
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 8600.10.302.3000-2742 (Manutenção da Média e Alta Complexidade); Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, recursos previstos nas fontes nº 1.500.1004 e 1.600.0000, conforme nota de empenho nº 5603.
BASE LEGAL: Processo nº 2020040677 e parecer nº 176/2023/GAB/PGM e Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16. Empresa LUK Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio LTDA, CNPJ/MF nº 22.677.012/0001-98.
DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2022/SEMUS/DEXFMS

PROCESSO Nº: 2021007760

ESPÉCIE: Contrato de Compra de Produtos
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: JM de Paula Produtos Farmacêuticos LTDA
OBJETO: A aquisição de medicamentos (insulinas) para atendimento das demandas judiciais que se encontram ativas, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos

VALOR ESTIMADO: R\$ 74.860,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, observando-se os respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Disposições contidas na Lei no 10.520/2002, pelo Decreto Municipal no 1955/2020 e, subsidiariamente, pela Lei no 8.666/1993.

RECURSOS: Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724; Natureza de despesa nº 3.3.90.91.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, sediada na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominada Contratante, e a Empresa JM de Paula Produtos Farmacêuticos LTDA, CNPJ/MF nº 31.600.475/0001-42, com sede na Alameda Camara Filho nº 2065, Goiânia, Goiás, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Fernando Bueno Ferreira.

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023/SEMUS/DEXFMS

PROCESSO Nº: 2023002489

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Comercial Fenix EIRELI

OBJETO: Aquisição de computadores para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO nos termos da Ata de Registro de Preços nº 014/2022, proveniente do pregão presencial nº 057/2021, proveniente da Concorrência nº 003/2022, de acordo com as especificações e quantitativos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.388.400,00 (um milhão e trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura, com eficácia após a sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas Tocantins.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123 de 2006 e alterações posteriores e também da Lei Complementar nº 147/2014 e suas respectivas alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 4.4.90.52. Classificação Funcional nº 10.301.3000-1667.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a Empresa Comercial Fenix EIRELI, CNPJ nº 30.557.267/0001-45, com sede à Rua 18, S/N, Quadra 80, Lote 09, Casa 01, Sobreloja, Sala 02, Setor Santos Dumont, Goiânia, Goiás, CEP nº 74.463-640, representada pelo Senhor Luciano de Jesus Rodrigues.

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, Art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 24 de março de 2023.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 1.100 (mil e cem) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro

reais e vinte centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o Art. 35, II e Art. 40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2018014462	W S DE PADUA EIRELI - EPP	QG JEITINHO CASEIRO	002215	082/2023
2018011741	W S DE PADUA EIRELI - EPP	QG JEITINHO CASEIRO	002204	083/2023
2018012409	W S DE PADUA EIRELI - EPP	QG JEITINHO CASEIRO	002210	084/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o Art. 35, II e Art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019009496	CHOPERIA PALMAS 50 GRAUS EIRELI - ME	CHOPERIA PALMAS 50 GRAUS	002143	085/2023
2019036782	FRANCISCO KASSIANO DE SOUSA SOBRINHO	*****	002517	086/2023
2019021175	POLENTA EMPRESA DE ALIMENTAÇÃO S.A.	POLENTA ALIMENTAÇÃO	000523	087/2023
2019036722	VANDERSON FREITAS DA SILVA - ME	NARNIA HOOKAH LOUNGE	002403	091/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o Art. 35, II e Art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019061602	MIKAEL SOUSA MENDES - ME	TOCASHISHA	002406	090/2023

FERNANDO BORGES ARAÚJO
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, Art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 24 de março de 2023.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: “(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no Art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no Art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017078640	COMERCIAL SULNORTE LTDA - ME	COMERCIAL SUL	0787/2017	088/2023
2017021024	SAVA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BEBIDAS EIRELI - EPP	SAIDEIRA BEBIDAS	001430	089/2023

FERNANDO BORGES ARAÚJO
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 037/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2014041601
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 739/2014
AUTUADO – Nome empresarial: ADREINA RODRIGUES LIMA CARNEIRO - ME
AUTUADO – Nome fantasia: MERCADO TODA HORA
CPF/CNPJ: 19.671.477/0001-27
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço

constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 218/2019. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do atuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 24 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 038/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2014011996
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 405/2014
AUTUADO – Nome empresarial: VANDERVAL DE OLIVEIRA REIS LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: DROGARIA CENTRAL
CPF/CNPJ: 01.880.058/0001-30
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 054/2020. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do atuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 24 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 039/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015057107
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000457
AUTUADO – Nome empresarial: MERCADO JUNIOR EIRELI - ME
AUTUADO – Nome fantasia: MERCADO E CASA DE CARNE JUNIOR II
CPF/CNPJ: 21.284.092/0001-59
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 002/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 24 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 040/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014008779
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 006/2014
AUTUADO – Nome empresarial: ARIANE DE FREITAS PIRES - ME
AUTUADO – Nome fantasia: MERCADINHO SÔNIA REGINA
CPF/CNPJ: 18.037.896/0001-49
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 022/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 24 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 041/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015057136
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000382
AUTUADO – Nome empresarial: IRACILDA FERREIRA DE SOUSA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: *****
CPF/CNPJ: 12.274.375/0001-29
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 009/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 24 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 042/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016052643
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001419
AUTUADO – Nome empresarial: COMERCIAL SUL LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: COMERCIAL SUL
CPF/CNPJ: 04.483.489/0001-50
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 005/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 24 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 043/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015057421
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000287
AUTUADO – Nome empresarial: DIGREVAL - HOTEL LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: HOTEL SERRANO
CPF/CNPJ: 09.476.560/0001-91
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 008/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 24 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 044/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015053615
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000087
AUTUADO – Nome empresarial: DAVI ALVES DOS SANTOS - ME
AUTUADO – Nome fantasia: EXPLOSÃO DO AÇAÍ
CPF/CNPJ: 17.300.558/0001-95
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 029/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 24 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 045/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016034341
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000207
AUTUADO – Nome empresarial: SUPERMERCADO KUSTER EIRELI - ME
AUTUADO – Nome fantasia: SUPERMERCADO KUSTER
CPF/CNPJ: 15.140.722/0001-19
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 033/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 24 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 046/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015012900
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 213/2014
AUTUADO – Nome empresarial: ONÉZIO FERREIRA AIRES
AUTUADO – Nome fantasia: LAVA JATO MODELO
CPF/CNPJ: 865.408.661-00
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 042/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 24 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 047/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016066781
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 138/2014
AUTUADO – Nome empresarial: DAVI ALVES DOS SANTOS – ME
AUTUADO – Nome fantasia: EXPLOSÃO DO AÇAÍ
CPF/CNPJ: 17.300.558/0001-95
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 155/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 24 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 048/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2016034123
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000609
 AUTUADO – Nome empresarial: CELEIROS PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: CELEIRO PRODUTOS AGRICOLAS
 CPF/CNPJ: 23.254.635/0001-10
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 196/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 24 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 049/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2016045289
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000077
 AUTUADO – Nome empresarial: MGP ALIMENTOS EIRELI – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: LIKE AÇAI
 CPF/CNPJ: 23.196.291/0001-30
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 197/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 24 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 050/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2016052183
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000203
 AUTUADO – Nome empresarial: L E J SUPERMERCADO LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: LAGO SUPERMERCADO
 CPF/CNPJ: 20.556.314/0001-82
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 199/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 24 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 051/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016052612
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001174
 AUTUADO – Nome empresarial: CORPORE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: ACADEMIA CORPORE FITNESS
 CPF/CNPJ: 10.949.799/0002-00
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 206/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 24 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 052/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016024708
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000454
 AUTUADO – Nome empresarial: GIULIANO C. GONÇALVES – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: ACADEMIA EVOLUTION
 CPF/CNPJ: 14.959.512/0001-94
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 222/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-

se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 24 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 053/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016052996
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000406
 AUTUADO – Nome empresarial: LEIDI MOTA SOUSA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: SUPERMERCADO CERRADO
 CPF/CNPJ: 21.769.495/0001-98
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 233/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 24 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 054/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016045293
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 617/2015
 AUTUADO – Nome empresarial: BV PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: PANIFICADORA VITÓRIA
 CPF/CNPJ: 19.308.076/0001-07
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S)

LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 229/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 24 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 055/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015050120
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000386
AUTUADO – Nome empresarial: TARUMÃ CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA – ME
AUTUADO – Nome fantasia: CHURRASCARIA E PIZZARIA TARUMÃ
CPF/CNPJ: 07.345.729/0001-49
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 060/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 24 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 056/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015034641
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000158
AUTUADO – Nome empresarial: E. M. DE OLIVEIRA BATISTA RESTAURANTE EIRELI
AUTUADO – Nome fantasia: RESTAURANTE BOM PALADAR
CPF/CNPJ: 08.475.034/0001-44
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço

constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 118/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 24 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 057/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016056464
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000306
AUTUADO – Nome empresarial: DIVERSÕES ENTRETENIMENTOS EIRELI - EPP
AUTUADO – Nome fantasia: DIVERSÕES ENTRETENIMENTOS
CPF/CNPJ: 17.193.019/0001-02
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 147/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 24 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 058/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016051491
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000383
AUTUADO – Nome empresarial: SARLON RODRIGUES DA SILVA
AUTUADO – Nome fantasia: CASA DO PÃO DE QUEIJO
CPF/CNPJ: 020.037.341-20
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 167/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 24 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, é se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK nº. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	Nº. da Not. de Embargo de Estabelecimento
ASSOCIAÇÃO PROTETORA AUQUEMIA	2023008546	00608

Palmas -To, 24 de março de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 038, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício nº 032/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/TO, de 22 de março de 2023, referente a convocação de conselheiro;

Considerando a Decisão Judicial que determinou o imediato afastamento da conselheira Tutelar, conforme Ação Civil Pública da Infância e Juventude nº 0009018-76.2023.8.27.2729/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Maria Vanir Ilídio, a exercer a função de Conselheira Tutelar, em substituição a Conselheira Titular Ivonete Ferreira Cabral Medeiros Magalhães, que encontra se afastada de suas funções, preventivamente e sem prejuízo da remuneração, por período indeterminado até a decisão final da presente demanda.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 23 dias do mês de março de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA SEDES Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando a Decisão Judicial que determinou o imediato afastamento da conselheira Tutelar, conforme Ação Civil Pública da Infância e Juventude nº 0009018-76.2023.8.27.2729/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar de suas funções, preventivamente e sem prejuízo da remuneração, a Conselheira Tutelar Ivonete Ferreira Cabral Medeiros Magalhães, matrícula 413038591, por período indeterminado até a decisão final da presente demanda.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 23 dias do mês de março de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA SEDES Nº 040, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando que o cargo de Chefe de Unidade do CRAS encontra se vago;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Madalena Pereira Soares, matrícula 304361 para responder interinamente pela coordenação do CRAS da 1304 Sul (KRAHÔ), partir de 27 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 24 dias do mês de março de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA SEDES Nº 041, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando que o cargo de Chefe de Unidade do CRAS encontra-se vago;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mabilia Grigório Gomes Andrade, matrícula 413047974 para responder interinamente pela coordenação do CRAS da 407 Norte, partir de 27 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 24 dias do mês de março de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

Processo nº: 2022070687, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como objeto credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Conforme o edital é HABILITADA a empresa 22.569.538 MARIA CRISTIANE DOS SANTOS, CNPJ Nº 22.569.538/0001-54. A Comissão Especial de Credenciamento decidiu ainda que a ata de julgamento e demais documentos analisados estão acostados nos autos, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001.

Palmas, 23 de março de 2023.

Weslane Cirqueira Cavalcante do Nascimento
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA****SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA****AVISO DE RESULTADO**

A Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas por meio da Coordenação do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, torna público o resultado da seleção para voluntários de iniciação musical da Escola de Música da Guarda Metropolitana de Palmas, conforme o EDITAL Nº 01/2023/CPSSP/GMP, e convoca os candidatos APTOS, de posse dos documentos exigidos no item 7.1, a se apresentarem juntamente com os seus responsáveis no dia 04/04/2023, às 15 horas no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde.

QTD	NOME	NOTA	CONDIÇÃO
1	Emanoel Silva Ferreira	NOTA 10	APTO
2	Ana Beatriz Ricardo Araújo	NOTA 10	APTO
3	Marcos Daniel Rodrigues Dantas	NOTA 9,0	APTO
4	André Barbosa Sousa	NOTA 9,0	APTO
5	Ricardo Filho Messias de Oliveira	NOTA 9,0	APTO
6	Susana Luízi Dourado de Oliveira	NOTA 9,0	APTO
7	Maressa Lustosa Barreira Rocha	NOTA 9,0	APTO
8	Oliver Silva dos Santos	NOTA 9,0	APTO
9	Raffny Souza Cavalcante	NOTA 9,0	APTO
10	Tauany Rodrigues da Silva	NOTA 9,0	APTO
11	Gustavo da Silva Compelo	NOTA 9,0	APTO
12	Anna Júlia Milhomem Souza	NOTA 9,0	APTO
13	Arthur Ricardo Araújo	NOTA 9,0	APTO
14	Igor Silva Ferreira	NOTA 9,0	APTO
15	Anselm yan Victor dos Santos Moraes	NOTA 8,0	APTO
16	Bruno Alessandro Alves Silva	NOTA 8,0	APTO
17	Emilly Borges Lucena	NOTA 8,0	APTO

18	Maria Eduarda Rodrigues de souza	NOTA 8,0	APTO
19	Maxwell Gomes Monteiro	NOTA 8,0	APTO
20	Rebeca Alves T Sobrinho	NOTA 8,0	APTO

Palmas – TO, 27 de março de 2023.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da GMP

Antônio Lourenço de Amorim Júnior – Inspetor-Chefe
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas

FUNDAÇÃO CULTURAL**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 029/2023,
DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a publicação do Edital nº. 001/2023/ Fundo Municipal de Apoio à Cultura – Credenciamento de pareceristas para atuação na avaliação de projetos submetidos aos editais da Fundação Cultural de Palmas.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 137/2007 (institui a Fundação Cultural de Palmas e o Fundo Municipal de Apoio à Cultura), Lei Complementar nº 290/2014 (altera a LC 137/2007), Lei nº 1.850/2011 (institui o Sistema Municipal de Cultura de Palmas – SMC), Lei nº 1.933/2012 (institui o Plano Municipal de Cultura de Palmas – PMC), e em consonância com o Decreto nº 108/2009 (regulamenta o Fundo Municipal de Apoio à Cultura) e a Lei Federal 8.666/93, torna público o EDITAL Nº 001/2023/FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA- CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ATUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE PROJETOS SUBMETIDOS AOS EDITAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, torna pública a abertura de procedimento, destinado a pessoas físicas, com a finalidade de credenciar profissionais para atuarem como pareceristas na análise técnica de propostas culturais submetidas aos editais da Fundação Cultural de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o EDITAL Nº 001/2023/FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA- CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ATUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE PROJETOS SUBMETIDOS AOS EDITAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, que regulamenta o procedimento, destinado a pessoas físicas, com a finalidade de credenciar profissionais para atuarem como pareceristas na análise técnica de propostas culturais submetidas aos editais da Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º O credenciamento será composto de três fases:

- Inscrição;
- Seleção mediante avaliação da documentação apresentada;
- Convocação pela demanda de serviço.

Art. 3º O período de inscrições no Edital nº 001/2023/ FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA, será de 27 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º O Regulamento completo contendo objetivos, etapas, condições de participação e critérios de avaliação poderá ser acessado no endereço eletrônico: <https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-cultural-de-palmas/>, sessão: Documento e Informações/Edital.

Art. 5º A Fundação Cultural de Palmas se compromete a cumprir fielmente as normas da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, visando à proteção ao direito fundamental de privacidade, relativo aos dados pessoais dos inscritos neste edital.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de março, do ano de 2023.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 030/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 002/FCP/2023 – PROMIC 23

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a relação de inscrições deferidas e indeferidas recebidas pelo Edital de Chamamento Público nº 002/FCP/2023 e publicadas na Portaria nº 027/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023, conforme a seguir:

Table with columns: Nº, Nome do Projeto, Nome do Proponente. Contains lists of cultural projects under categories: Artesanato, Afro-brasileiras, Populares, Patrimônio Cultural, Artes Visuais, and Circo.

Table with columns: Nº, Nome do Projeto, Nome do Proponente. Contains lists of cultural projects under categories: Design e moda, Dança, Literatura, Música, Teatro, Primeiro Fomento, and Artes Visuais.

5	O Cajón Brasileiro: Oficina de Cajón	Ruiter Castro Lima	9,00	Classificado
6	Crochê Poético	Valquíria de Lima Maranhão	8,30	Classificado
7	Rota dos céus às águas	Mariana Carlota de Castro Alves	8,20	Classificado
8	Efeito Curatorial nas Artes Visuais	ELSA JEANNE PARANAGUÁ ELVAS (MEI)	8,10	Classificado
9	Mixtura	CYNTHIA ROCHELE RODRIGUES MIRANDA (MEI)	8,00	Classificado
10	A vida atrás da rima	Bruno da Cunha Costa	7,75	Classificado
11	Rock'n' Rua - festival cultural na periferia de Palmas	Jonathan Lima Rosa	7,50	Classificado
12	TEATRO NA TELA: "Eu & Minha Gira"	TEATRO & CONSULTORIA (MEI)	7,48	Classificado
13	Projeto Flutua	BARBARA NATHALIE AMORIM DOS SANTOS (MEI)	7,25	Classificado
14	O canto das sereias: às margens do Ribeirão Taquaruçu Grande	Jessika Villaton Sousa Cruz	7,00	Classificado
15	Bela Escola - A Arte do Grafite	LUDMILLA WEBER DE OLIVEIRA (MEI)	6,95	Classificado
16	Leão e a borboça cor de céu	Ariadne Feltosa Rodrigues Muniz	6,80	Classificado
17	Somos a viagem	Hudson Ralf Martins de Sousa Pinto	6,75	Classificado
18	Pesquisa sobre teatro palmense	PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VIDEO LTDA	6,75	Classificado
19	Dose Única: Pequeno Ensaio Poético de Ana Franco	Ana Keylla Gomes Franco	6,10	Classificado
20	Ayra Aim - As filhas do Sol Tocantino	Gleya Ialy Ramco	5,93	Classificado
21	Brimar que restale	JOELMA GONZAGA DA SILVA REIS (MEI)	5,70	Classificado
22	Criação do desenho animado: As Aventuras de Ana e Binho no Tocantins - Um encontro com a Justiça	Fábio Rocha Sobrinho	5,58	Classificado
23	A Vida não Espera	MARIA APARECIDA LEMES LEAL DE MARQUE (MEI)	5,55	Classificado
24	Bonovo	MAMIEDE KARIN CHAABAN (MEI)	5,15	Classificado
25	Toca Vogue: Inclusão e diversidade na pista de dança	CHAYLLA RAMOS DE CARVALHO (MEI)	4,95	Desclassificado
26	Filma all - Workshop de capacitação para gravação e edição de vídeos com Celular	João Paulo Costa de Almeida	4,93	Desclassificado

Art. 2º Os projetos classificados seguirão para a fase de Análise Documental, conforme item 11 do edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GIOVANNI ALESSANDRO DE ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PREVIPALMAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912529599

PROCESSO Nº: 2021057683

ESPÉCIE: ADITIVO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais para atender as demandas do PREVIPALMAS.

VALOR TOTAL: R\$10.000,00 (Dez mil reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do contrato Nº 9912529599.

RECURSOS: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada nos Programas de Trabalho: 03.6100.09.122.8001.8430, Fonte:18020000

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 07/04/2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o SR. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador de RG nº 42.601.560, inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, residente e domiciliado na cidade de Palmas/TO; e a empresa CORREIOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 34.028.316/7883-47, com endereço na rua teotônio segurado 21 norte conjunto 01 lote 5 e 6 Pano Diretor Norte, em Palmas/TO, representada pela Sra. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso CPF: 259.583.398-77, Alessandra Candice da Cruz Ferreira CPF: 022.403.017-59, doravante denominada CONTRATADA.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO Nº: 2022074710

ESPÉCIE: CONTRATO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E REPARO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – AGTEC.

CONTRATADO: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO ESTRUTURAL DA PARTE ELÉTRICA.

VALOR TOTAL: R\$ 32.890,00 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: AS DECORRENTES DESTA CONTRATO CORRERÃO POR CONTAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA CONSIGNADA NO PROGRAMA:9600.04.126.8000.4611 – GESTÃO DA TECNOLOGIA:NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39: FONTE: 15000000. FICHA: 20231448.

VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas – AGTEC e de seu representante, YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA, CPF Nº. 839.247.951-34 – Com a empresa VIRTUS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.644.643/0001-04, por seu Representante Legal, o Senhor, PATRICIO DE ASSIS SILVA, inscrito no CPF nº 707.280.461-72.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2023

Processo: 2023012487

Espécie: Requisição Administrativa

Modalidade: Ofício Requisitório nº 005/2023.

Assunto: Pagamento.

Requisitante: Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP.
Requisitada: MUNDIAL PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, IMPORT. E EXPORT. LTDA.

CNPJ: 37.977.036/0001-30

Valor: R\$ 880.364,03.

Objeto: Aquisição emergencial de peças para ônibus.

Base Legal: Artigo 5º, inc. xxv c/c Portaria nº 01 de 29 de novembro de 2022.

Recursos: Próprio.

Natureza da despesa: 3.3.90.30

Fonte: 17530000

Vigência: Entrega imediata.

Data: 26/03/2023

Signatários: Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP, por seu representante legal e a empresa Mundial Pneus, Peças e Acessórios, Import. Export. LTDA, por seu representante.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Contrato: 05/2023, Processo Administrativo: 57/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07 e a VILELA & VILELA LTDA – 01.490.807/0001-12. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de polpas de frutas congelada para atender os vereadores e autoridades em geral, nas sessões ordinárias e extraordinárias. Valor Total: R\$ 17.390,00. Vigência: 27/03/2023 a 31/12/2023. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Diogo de Gregorio Vilela (Representante Legal da Empresa VILELA & VILELA LTDA).

